



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Institui o Grupo de Trabalho para monitorar os dados funcionais extraídos do SIGEP e enviados ao e-Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar os dados funcionais extraídos do SIGEP e enviados ao e-Gestão;

CONSIDERANDO as deliberações contidas no Processo Administrativo nº 11598/2018,

CONSIDERANDO o objetivo estratégico "Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional"

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para monitorar os dados funcionais extraídos do Sistema de Gestão de Pessoas do TRT18 - SIGEP e enviados ao e-Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a incumbência de alinhar esforços e entendimentos sobre os parâmetros de extração para o repositório do e-Gestão, bem como de outras atividades correlatas ao tema.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados:

I - Luiz Henrique Maia, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, que o coordenará;

II - Fernando Fonseca Magalhães, Diretor da Divisão de Informação Funcionais;

III - Nevisson Gonçalves Santos, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV - Rafael Ramos Tavares, lotado na Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;

V - Luiz Carlos De Castro Mesquita Filho, lotado no Gerência de Apoio à Governança de TIC;

VI - Jorivê Fleury Borges, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação;

VII - Wanderlan Nunes Ramos, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Analisar os dados funcionais extraídos do SIGEP e enviados ao repositório do e-Gestão, referentes às remessas mensais compreendidas no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023.

II - Retificar todas as inconsistências de dados funcionais detectadas no SIGEP ou nas remessas mensais de dados enviadas ao repositório do e-Gestão;

III - Retificar os parâmetros de extração dos dados funcionais para o repositório do e-Gestão, quando possível;

IV - Comunicar à Comissão Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias – e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas - TPU sobre o andamento dos trabalhos, bem como solicitar, quando necessário, comunicação junto ao CSJT de eventual necessidade de alteração do parâmetro de extração do e-Gestão e/ou da estrutura do SIGEP;

V - Reunir-se mensalmente para vislumbrar avanços e entraves inerentes aos trabalhos, bem como para efetuar as atividades previstas acima.

Art. 4º. Um servidor designado pela Secretaria de Gestão de Pessoas ficará incumbido de secretariar o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único - São atribuições do secretário:

I - Agendar as reuniões periódicas do Grupo de Trabalho;

II - Lavrar a Ata das reuniões do Grupo de Trabalho;

III - Colher as assinaturas dos membros para ciência das deliberações contidas na Ata;

VI - Endereçar ao coordenador pedidos de reunião extraordinária dos demais membros;

VII - Monitorar as providências provenientes das deliberações do Grupo de Trabalho.

Art. 5º. O grupo de trabalho deverá exercer suas atividades até 28 de fevereiro de 2023, quando o coordenador deverá decidir sobre a pertinência da sua manutenção ou da sua dissolução.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de novembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL